



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

PORTARIA Nº 20/2022
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

*Designa servidor para exercer as
funções de Administrador do Sifac da
Prefeitura de SÃO MIGUEL DO
ALEIXO.*

O Prefeito de SÃO MIGUEL DO ALEIXO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições do Decreto 10.540/2020 de 20 de Novembro de 2020, juntamente com as disposições da Resolução nº 346, de 15 de Dezembro de 2022, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o administrador do Sifac, formalmente designados;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições do administrador do Sifac são:

- I. O administrador do Sifac será o agente responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados;
- I. Será responsável por dar acesso a todos os usuários do software mediante autorização do ordenador de despesa munido de documentação de ordem pessoal e nomeação preservando a segregação das funções e a autonomia dos poderes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atender manter a boa guarda da documentação de todos usuários e dos relatórios emitidos pela entidade fica vedado ao administrador do Siafic:

- I. Divulgar informações armazenadas na base de dados do Siafic com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto; e
- I. Alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema, mediante expressa autorização do órgão responsável pelo gerenciamento do Siafic.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Administrador do Siafic, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de SÃO MIGUEL DO ALEIXO, o servidor abaixo:

I - ANDERSON RICARDO DOS SANTOS, inscrito no CPF: 039.084.265-61 – Administrador do Siafic

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de SÃO MIGUEL DO ALEIXO, em 22 de dezembro de 2022.

JOSE Gilton da Costa MENESES
JOSE GILTON DA COSTA MENESES

PREFEITO